

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Data: 24 de novembro de 2025.

Local: Montes Claros/MG.

Pelo presente instrumento, as sociedades abaixo identificadas celebram o presente **Protocolo e Justificação de Incorporação**, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, estabelecendo as bases, condições e justificativas da **incorporação da LOTE3HOLDING S.A. pela SMART POUSO DC S.A.**

1. Sociedades Envolvidas:

I – SMART POUSO DC S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº **53.555.749/0001-61**, NIRE **31300169031**, com sede na **Rua José Luiz Xavier, nº 280, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39408-029**, doravante denominada **“Incorporadora”**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Victor Mendes Colares**.

II – LOTE3HOLDING S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº **57.683.212/0001-38**, com sede na **Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1226, Bairro Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-215**, doravante denominada **“Incorporada”**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Victor Mendes Colares**.

2. Objeto do Protocolo:

O presente Protocolo e Justificação tem por objeto regular os termos e condições da **incorporação da LOTE3HOLDING S.A. pela SMART POUSO DC S.A.**, com transferência universal do patrimônio da Incorporada à Incorporadora e consequente extinção daquela.

3. Justificativa da Incorporação:

A operação visa promover **reorganização societária** para otimizar a estrutura operacional do grupo, centralizar atividades, reduzir custos administrativos e aumentar a eficiência gerencial, proporcionando maior racionalidade e segurança jurídica às operações.

4. Condições da Incorporação:

4.1. Transferência do Patrimônio:

Todo o patrimônio da **LOTE3HOLDING S.A.**, compreendendo ativos, passivos, direitos e obrigações, será incorporado pela **SMART POUSO DC S.A.**, em caráter universal.

4.2. Extinção da Incorporada:

Com a consumação da operação e arquivamento pela JUCEMG, a **LOTE3HOLDING S.A.** será considerada extinta.

5. Avaliação do Patrimônio Líquido:

O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado por meio de Laudo de Avaliação elaborado por **CHS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.511.481/0001-78**, sediada na Rua Projetada-1, nº 130, Bairro Residencial Terra Jardim, Montes Claros/MG, CEP 39.406-740, **representada por seu responsável técnico Cássio Henrique Ramos dos Santos**, inscrito no CPF nº **108.231.526-50** e registrado no **CRC/MG nº 126991/0**, adotando-se como data-base **31/10/2025** e utilizando-se o **método de valor contábil**.

6. Tratamento Societário e Capital Social:

6.1. Efeitos Patrimoniais da Incorporação:

O patrimônio líquido da **LOTE3HOLDING S.A.**, apurado no Laudo de Avaliação com base na data referida no documento, será integralmente transferido à **SMART POUSO DC S.A.**, que passará a suceder a incorporada em todos os seus direitos, bens, obrigações e responsabilidades, nos termos dos arts. 227 e 228 da Lei nº 6.404/1976.

Com a conclusão da operação, a **LOTE3HOLDING S.A.** será considerada extinta, produzindo efeitos contábeis, societários e patrimoniais a partir da data de eficácia da incorporação.

6.2. Capital Social e Ações da Incorporadora:

Considerando que a **SMART POUSO DC S.A.** detém substancialmente a totalidade do capital social da **LOTE3HOLDING S.A.**, a operação caracteriza incorporação entre sociedades sob controle comum, não havendo relação de troca de ações, emissão de novas ações ou subscrição por seus acionistas.

Dessa forma, não haverá aumento de capital social da **SMART POUSO DC S.A.**, uma vez que a incorporação implica exclusivamente a integração contábil do patrimônio líquido da incorporada ao patrimônio da incorporadora, sem qualquer alteração na estrutura acionária.

O eventual resíduo correspondente à participação de não controladores será eliminado por meio dos lançamentos contábeis pertinentes, de acordo com as normas aplicáveis às operações entre partes sob controle comum, sem gerar reflexos no capital social ou no número de ações em circulação.

7. Sucessão:

A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os direitos e obrigações, inclusive de natureza:

- fiscal
- trabalhista
- previdenciária
- contratual
- cível e administrativa

nos termos da legislação aplicável.

8. Aprovação Pelas Assembleias:

O presente Protocolo e Justificação será submetido à deliberação das respectivas Assembleias Gerais das sociedades envolvidas, para os fins legais e para posterior arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG**.

9. Disposições Finais:

A incorporação produzirá efeitos após:

1. aprovação pelas Assembleias Gerais;
2. elaboração e assinatura do Laudo de Avaliação;
3. registro do ato perante a JUCEMG.

10. Assinaturas e Data:

Montes Claros/MG, 24 de novembro de 2025.

Incorporadora:

SMART POUSO DC S.A.

Representada por: **Victor Mendes Colares** – Diretor Presidente

CPF: 103.142.206-40

Incorporada:

LOTE3HOLDING S.A.

Representada por: **Victor Mendes Colares** – Diretor Presidente

CPF: 103.142.206-40